



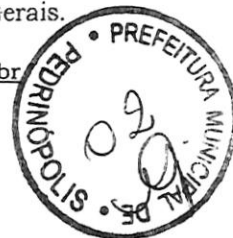
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.portalpublico.com.br/pmpedrinopolis



Lei nº. 786 de 24 de abril de 2008.

**Autoriza denominar “ANÍBAL SABINO - BIBA”,
logradouro público desta cidade de Pedrinópolis e
contém outras providências”.**

O povo do Município de Pedrinópolis, por seus representantes
APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada e passa a denominar-se **Rua
Anibal Sabino – BIBA**, a Rua “ A “ do Bairro Progresso II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis-MG., 07 de abril de 2008.


Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal

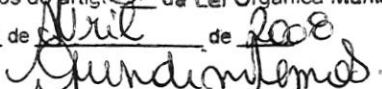


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Lei 786/08, foi
publicada(o) no Diário da Manhã

nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé

Em 07 de abril de 2008

Secretaria Municipal